



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/2017
Processo Inicial nº 3482/2017
Processo Administrativo nº 1784/2018

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
RIO BANANAL-ES E O SR. GABRIEL FARDIN PEREIRA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000, doravante denominado CONTRATANTE, do outro o Sr. **Gabriel Fardin Pereira**, leiloeiro Público Oficial, inscrição na JUCEES/ES n.º. 055/2013, portador da Carteira de Identidade n.º 1852926 SSP/ES, inscrito no CPF: 057.573.187-75, residente a Rua Dr Guilherme Serrano, nº 165, Aptº 1101,Barro Vermelho,Vitória-ES, CEP 29057-650, Tel. (27) 3315-5148 ou (27)99984-2967, email: grabriel@vixleiloes.com.br, gabrielleiloes@gmail.com doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n. 1784/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 30/05/2018 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 158/2017, na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 28 de Março de 2018.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Gabriel Fardin Pereira
CPF nº 057.573.187-75
Leiloeiro Público Oficial - Jucees/Es N.º. 055/2013